Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.704 — Unilever/Diversey)

(96/C 113/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 20 de Março de 1996, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho [1]. Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão Europeia,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Direcção B — *Task Force* Concentrações,
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150,
B-1040 Bruxelas
[telefax: (32-2) 296 43 01].

[1] JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).

Comunicação nos termos do nº 3 do artigo 19º do Regulamento nº 17 do Conselho [1] relativa ao processo nº IV/E-2/35.813 — BP Chemicals/Erdölchemie

(96/C 113/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. Em 25 de Outubro de 1995, a EC Erdölchemie GmbH (a seguir designada «Erdölchemie»), a BP Chemicals Ltd (a seguir designada «BP Chemicals») e a Bayer AG (a seguir designada «Bayer») notificaram, nos termos do artigo 4º do Regulamento nº 17 do Conselho, um «contrato de representação ("agency contract") relativo ao polietileno» e um «contrato de serviço técnico e de desenvolvimento de produto relativo ao polietileno».

2. A BP Chemicals produz e vende a nível mundial, produtos petroquímicos e matérias plásticas, nomeadamente polietileno; possui instalações de produção em toda a Europa. A Erdölchemie, empresa detida e controlada em comum pela Deutsche BP Holding AG, filial da The British Petroleum Company plc, e pela Bayer, foi criada em 1957. Desenvolve actividades no domínio do craqueamento de nafta e da produção de produtos derivados, tais como o polietileno, o butadieno e o gasolina de craqueamento.

 A Bayer é uma empresa internacional diversificada nas indústrias química e farmacêutica. As únicas actividades que tem no domínio do polietileno são asseguradas pela Erdölchemie.

3. Em 1986, a Bayer, a BP Chemicals International Ltd e a Erdölchemie notificaram à Comissão cinco acordos relativos à distribuição dos produtos de polietileno da Erdölchemie pela BP Chemicals International Ltd em seu nome e por sua conta, a uma garantia de aquisição, pela BP Chemicals International Ltd, das quantidades de polietileno produzidas pela Erdölchemie, à constituição de um fundo comum de receitas, à cooperação técnica e de desenvolvimento do produto entre a BP Chemicals International Ltd e a Erdölchemie e ainda à cooperação em matéria de racionalização.

 Estes acordos chegaram ao seu termo em 1 de Janeiro de 1995, tendo sido substituídos por novos acordos temporários.

[1] JO nº 13 de 21. 2. 1962, p. 204/62.